



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº. 199/2012, de 26 de Dezembro de 2012.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Major Sales para o exercício financeiro de 2013 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal Major Sales, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Major Sales/RN Para o exercício financeiro de 2013.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2013 é estimada no valor de R\$ 19.107.241 (Dezenove milhões, cento e sete mil, duzentos e quarenta e um reais).



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2013
TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	16.477.268
RECEITA TRIBUTARIA	247.540
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	70.502
RECEITA PATRIMONIAL	119.988
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.025.738
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.500
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.664.427
RECEITAS DE CAPITAL	4.294.400
ALIENACAO DE BENS	32.400
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	4.262.000
TOTAL	19.107.241

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 19.107.241 (Dezenove milhões, cento e sete mil, duzentos e quarenta e um reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 125.657,00 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	555.300
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	588.168
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	301.216
SECRETARIA DA FAZENDA	766.260
SECRETARIA DE COMUNICACAO	87.912
SECRETARIA DE AGRICULTURA	480.600
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.499.688
SECRETARIA DE SAUDE	2.649.348
SECRETARIA DE ASSISTISTENCIA SOCIAL	1.096.740
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2.877.464
SECRETARIA DE TRANSPORTES	192.996
SECRETARIA DE CULTURA	1.263.168
SECRETARIA DE ESPORTE	1.340.984
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC NATURA	126.360
SECRETARIA DE TURISMO	19.656
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES	1.795.920
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	339.804
Reserva de Contingência	125.657
TOTAL DO ORÇAMENTO	19.107.241



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
ORDINARIO NAO VINCULADO	100	9.197.405
SALARIO EDUCACAO	171	105.840
CONVENIOS	181	1.246.536
CONTRIBUICOES AO FUNDEF	191	1.838.676
SUS	201	1.670.760
FNAS	202	325.404
RECURSOS FNDE	203	460.620
TRANSF CONVENIOS	281	4.262.000
TOTAL DA RECEITA		19.107.241

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 20% (Vinte por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
- IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2012, provenientes de operações de créditos e convênios.

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal de Major Sales, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Major Sales, 26 de Dezembro de 2012.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita